



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 270 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.
Altera o artigo 2º da Lei Municipal Nº265
de 22 de junho de 2007.

Ângelo Geraldo da Conceição, prefeito Municipal de Arapeí, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Federal Nº11494/2007 que alterou a Medida Provisória Nº 339/2006, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal Nº 265/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído de 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, a seguir discriminados:

I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) dos membros seja da Diretoria Municipal de Educação;

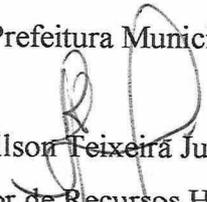
...

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 28 de setembro de 2007.


ÂNGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 28/09/2007.


Adilson Feixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos